



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforçar a aplicação inteligente da lei do ruído nos espaços públicos e garantir a tranquilidade da vida da população e a experiência turística

Recentemente, recebi várias queixas do sector do turismo e de residentes sobre a concentração de grande quantidade de pessoas, durante a noite, em alguns jardins e zonas de lazer próximas de zonas habitacionais de Macau, gerando ruído persistente com som a decibéis altos (tais como gritos, música, etc.) que perturba gravemente o descanso dos moradores e a experiência de estadia dos visitantes. Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental), é expressamente proibida a prática de actividades que produzam ruído perturbador em espaços públicos, diariamente, das 22 horas até às 9 horas do dia seguinte. Segundo consta, os operadores do sector apresentaram várias queixas à Polícia. Embora a situação tenha sido resolvida com a chegada dos agentes da autoridade, regista-se ainda ineficácia na aplicação da lei, pois o problema do ruído é caracterizado pela sua natureza “imediate” e “móvel”, isto é, o ruído é muitas vezes interrompido quando os agentes da autoridade chegam ao local, mas após a saída dos agentes da autoridade, o ruído reaparece.

As autoridades já desenvolveram vários trabalhos para resolver o problema do ruído, nomeadamente, vistorias, distribuição de panfletos informativos em várias línguas aos grupos de pessoas em causa, etc. No entanto, tomando como referência os dados divulgados pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, em 2025, apesar de ter registado um decréscimo de 209 casos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

queixas relativas ao “ruído gerado pela vida social”, registou-se um aumento de 14 casos de “acusação” em comparação com o ano de 2024 **【1】**. E mais, de acordo com o “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2024”, em 2024, o número de reclamações relacionadas com “conversação e gritos” aumentou 14,5 por cento em relação ao ano de 2023 **【2】**. Isto demonstra que é difícil resolver radicalmente o problema do ruído comunitário, caracterizado pela sua natureza “móvel” e “repetitiva”, através apenas da medida passiva e rígida de aplicação de multa pelo agente policial de segurança pública. Olhando para a experiência internacional, em Paris, foram instalados sensores multi-direccionais que conseguem não só monitorizar o som em decibéis em tempo real, mas também determinar com precisão a direcção da origem do ruído, cujas informações e dados são carregados imediatamente para a Internet para servirem de referência **【3】**. Estabelecendo uma comparação, constata-se que os meios de governação de Macau estão desactualizados com falta de fundamentos científicos. O mais importante é que, quando os incómodos contínuos do ruído se espalham até aos hotéis localizados nas zonas habitacionais, isso vai prejudicar directamente a experiência turística dos visitantes em Macau, prejudicando a imagem internacional de Macau como “Centro Mundial de Turismo e Lazer”.

Para além de reunir o consenso social em Macau, há ainda que promover a resolução do problema do ruído nos espaços públicos, recorrendo a inspecção científica e tecnológica e aplicação inteligente da lei, em vez da execução da lei de forma monolítica, com vista a elevar efectivamente a eficiência da execução da lei e a eficácia da governação, em prol do tratamento da questão do ruído nos espaços públicos de uma forma mais científica. Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Face à actual situação de suspensão imediata do ruído após a chegada dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

agentes de autoridade ao local e de reaparecimento do ruído após a saída dos mesmos, as autoridades vão instalar equipamentos de inspeção, nos pontos negros de queixas sobre poluição sonora junto das zonas habitacionais e dos hotéis, e assim através de meios científicos e tecnológicos registar a direcção precisa da fonte do ruído, o período de tempo e a variação em decibéis, divulgando ao público os respectivos dados, bem como, em conjugação com as queixas apresentadas pelos cidadãos, fornecer esses fundamentos para a execução da lei ao CPSP, com vista a suprir as insuficiências decorrentes das “vistorias passivas” baseadas apenas em queixas e denúncias, e avançar com uma governação de natureza preventiva e imediata dos problemas existentes, reduzindo, assim, a partir da fonte, os riscos de ruído nos bairros comunitários?

2. A tranquilidade dos espaços públicos não é apenas uma exigência da população, é também uma questão de imagem de uma cidade turística. Quando o ruído perturba o descanso dos residentes e a experiência turística dos visitantes nos hotéis das zonas habitacionais, a reputação de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer é prejudicada. Para além da execução da lei, as autoridades vão adoptar medidas mais específicas para a gestão dos espaços públicos com grave poluição sonora, por exemplo, otimizar a disposição dos espaços, ajustar as regras de utilização das instalações durante a noite, instalar painéis de isolamento acústico, etc., para reduzir o ruído?

3. Para além das referidas medidas de gestão dos locais, as autoridades vão instalar monitores de “policia electrónica” nas zonas públicas onde o ruído é grave, para mostrar, em tempo real, a intensidade do ruído em decibéis, e colocar, especificamente, sinais de alerta claros e visíveis sobre a prevenção de ruído, a fim de reforçar o efeito de aviso prévio e as orientações normativas? Vão, ao mesmo tempo, reforçar a frequência de patrulhamento activo e a intensidade da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

execução da lei, através da combinação da sinalização de alerta com o controlo da execução da lei, garantindo efectivamente a tranquilidade dos espaços públicos, em prol da salvaguarda do descanso dos residentes e da experiência dos turistas?

Materiais de referência:

【1】 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, “Número estatístico”,
https://www.dsipa.gov.mo/richtext_noise.aspx?a_id=101478#.

【2】 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (2024), “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2024”,
https://www.dsipa.gov.mo/Publications/StateReport/2024/2024_pt.pdf?v=20240604.

【3】 “Bernfeld, D., Revol, C., & Mietlicki, F. (2023, February). Regulation of nightlife noise in Paris: the contribution of innovative monitoring and perspectives. In INTER-NOISE and NOISE-CONgress and Conference Proceedings (Vol. 265, No. 3, pp.4832-4839). Institute of Noise Control Engineering”.

26 de Março de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lee Koi Ian